



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 25
Proc. Nº 035
Rubrica [assinatura]

CONTRATO Nº 067/2022
PROC. ADM. Nº 035/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA E DO OUTRO LADO,
HONORATO REIS DE AQUINO,
CONFORME ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, CNPJ/MF nº 01.616.684/0001-13, com sede administrativa na Av. João da Mata e Silva, s/n Vila Viana, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela Secretária LEONETE DOS SANTOS SILVA, Portadora do documento de identidade RG nº 020614622002-3, SSP/MA e do CPF nº 026.750.683-06, brasileira, agente político, doravante denominada simplesmente de **LOCATÁRIA** e do outro HONORATO REIS DE AQUINO, maior, capaz, inscrito no CPF 009.727.493-30 e RG 017365962001-6, situado na Rua Principal, nº 26, Formosa da Serra Negra/MA, Cep 65943-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de locação de imóvel, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022** e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato objetiva a locação de um bem imóvel - situado na Rua Francisco Tomaz da Silva, quadra 83, lote 16, bairro Vila Viana, Cep: 65943-000, Formosa da Serra Negra/MA – que funcionará "Serviços de Convivências e Criança Feliz" de necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta cidade.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 - A presente contratação prescinde de licitação na modalidade dispensa de Licitação, visto que seu valor está dentro do limite do inciso II, art. 24, Lei 8.666/93.

HONORATO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fls. Nº 26
Proc. Nº 035
Rubrica 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá o Locador pela locação do imóvel a importância de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** e será pago em 09 (nove) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

3.2 - O pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

3.3 - O valor do contrato é fixo e irredutível pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 O pagamento se dará diretamente na conta corrente do proprietário, **Sr HONORATO REIS DE AQUINO**, junto ao **Banco Bradesco**, **agência nº 1766-3 e conta corrente nº 0010580-5**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 - O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.2 - Terminado o prazo deste contrato acima estabelecido, o Locatário se obriga a restituir o imóvel inteiramente desocupado, sem qualquer outro aviso, com todas as despesas de água e luz quitada.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO DE FICHA	566
ORGÃO	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO	08.244.0007.2053.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do LOCADOR:

6.1.1 - O LOCADOR é obrigado a entregar o imóvel inteiramente desocupado em perfeitas condições na assinatura do contrato;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Honorato Reis de Aquino



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 27
Proc. Nº 035
Rubrica 10

6.1.2 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do

LOCATARIO:

6.2.1 - Efetuar os pagamentos pela locação do imóvel, conforme o disposto na Cláusula terceira item 3.1, bem como as despesas de consumo de água e energia elétrica;

6.2.2 - Manter a conservação do Imóvel durante a locação reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso;

6.2.3 - Com exceção das obras necessárias à completa segurança do prédio locado, todas as demais que se verificarem na vigência deste contrato correrão por conta do Locatário o qual se obriga pela boa conservação do imóvel.

6.2.4 - Ficam a cargo do Locatário todas as exigências dos Poderes Públicos às quais der causa obrigando-se, ainda, a não sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, nem transferir este contrato sem autorização escrita do LOCADOR;

6.2.5 - Facultar O LOCADOR à vistoria do imóvel sempre que este julgar necessária em qualquer dia útil, no horário das 08h00min às 17h00min horas;

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.3 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.7 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

Manoelato
Manoel



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 28
Proc. Nº 035
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS CASOS OMISSOS

8.2 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na locação do objeto desta dispensa, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, O LOCADOR ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – Advertência;
- II – Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e,
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.4 - As multas de que trata este item, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.5 - As multas de que trata este item, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O LOCATARIO providenciará a publicação de resumo deste Contrato na forma da lei.



Fls. Nº 29
Proc. Nº 035
Rubrica ho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - O Foro da Comarca de Grajaú, Estado de Maranhão é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1– Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Formosa da Serra Negra – MA, 01 de abril de 2022.

Leonete dos Santos Silva
LEONETE DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário

Honorato Reis de Aquino
HONORATO REIS DE AQUINO

Proprietário
Locador



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 30
Rubrica: 035

W

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 - REF.: DISPENSA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Pessoa Física HONORATO REIS DE AQUINO - OBJETO: O presente contrato objetiva a locação de um bem imóvel, que funcionará "Serviços de Convivências e Criança Feliz" de necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra- VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2053.0000 Manutenção das Atividades FMAA 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses - BASE LEGAL: art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – SIGNATÁRIOS: LEONETE DOS SANTOS SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social, pela LOCATÁRIA e HONORATO REIS DE AQUINO pela LOCADOR. 01 de abril de 2022. Leonete dos Santos Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 - REF.: DISPENSA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Pessoa Física HONORATO REIS DE AQUINO - OBJETO: O presente contrato objetiva a locação de um bem imóvel, que funcionará "Serviços de Convivências e Criança Feliz" de necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra- VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2053.0000 Manutenção das Atividades FMAA 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses - BASE LEGAL: art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – SIGNATÁRIOS: LEONETE DOS SANTOS SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social, pela LOCATÁRIA e HONORATO REIS DE AQUINO pela LOCADOR. 01 de abril de 2022. Leonete dos Santos Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 - REF.: DISPENSA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 - REF.: DISPENSA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Pessoa Física HONORATO REIS DE AQUINO - OBJETO: O presente contrato objetiva a locação de um bem imóvel, que funcionará "Serviços de Convivências e Criança Feliz" de necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra- VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2053.0000 Manutenção das Atividades FMAA 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física - PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses - BASE LEGAL: art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - SIGNATÁRIOS: LEONETE DOS SANTOS SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social, pela LOCATÁRIA e HONORATO REIS DE AQUINO pela LOCADOR. 01 de abril de 2022. Leonete dos Santos Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

TERMO DE RESCISÃO RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO - 046/2021

TERMO DE RESCISÃO RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO - 046/2021, DISPENSA 013/2021 e Processo Administrativo de Nº 029/2021, que tem como objeto *locação de um bem imóvel, para atender as necessidades do Criança Feliz e Anexo do CRAS, nesta cidade de Formosa da Serra Negra - MA.* DAS PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela Secretária Leonete dos Santos Silva e a Pessoa Física ANDRE PEREIRA SILVA NETO, torna público o termo de Distrato Unilateral do Contrato Nº 046/2021. Formosa da Serra Negra/MA, 01 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com o CNPJ nº 26.752.833/0001-00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA - VALOR GLOBAL R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122 0002 2005 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 122 0002 2005 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE e a empresa MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA por seu representante leal Sr. Mailson Neves Silva CONTRATADA, 03 de maio de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com o CNPJ nº 26.752.833/0001-00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA - VALOR GLOBAL R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122 0002 2005 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 122 0002 2005 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE e a empresa MAILSON NEVES SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA por seu representante leal Sr. Mailson Neves Silva CONTRATADA, 03 de maio de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretária Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c458a93ab3a2c7dac2a27f618354aa569407c69

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

